

Resolução Nº 74/96

Autuiza fixa Subsídio dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Gruro - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Gruro, MS, fica fixada em R\$ 459,07 (Quatrocentos e Cinquenta e nove reais e Sete Centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em dezembro de 1995.

Art. 2º - A parte fixa fica fixada em R\$ 229,53 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três Centavos) mensais, e a parte variável será de R\$ 229,53 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três Centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao Vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 45,907 (Quatrocentos e Cinquenta e nove reais e Sete Centavos) a partir de 1º de dezembro de 1995.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a
Continua

Continuação Resolução N.º 74/96

reguntar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representações do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de Janeiro de 1996.

- a) Presidente - ~~Roberto~~
- a) Vice-Presidente - ~~Benedito Gerardo da Cruz~~
- a) Secretário - Mauro José de Carvalho